



PROCESSO Nº 9.786/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20/03/2023 (vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de material cirúrgico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento das participantes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29, representada pelo Sr. **Wanderson Andrade Pinheiro**;
2. A empresa **Farmabes Materiais Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10, representada pelo Sr. **Bruno Emerich da Silva**;
3. A empresa **Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.008/0001-02, representada pela Sra. **Tatiane Meira Lins da Siqueira**;
4. A empresa **Silitec Produtos Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.423/0001-64, representada pelo Sr. **Ronald Pereira Seixas**;
5. A empresa **Gênesis Comércio, Representação e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.526/0001-49, representada pelo Sr. **Bruno de Souza Soares**;
6. A empresa **MR Hospitalar Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.009.233/0001-13, representada pelo Sr. **Victor Medeiros de Castro**;
7. A empresa **MDA Comercial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 37.996.275/0001-37, representada pela Sra. **Marcia Helena Placido Barreto**;



PROCESSO Nº 9.786/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa MR Hospitalar Ltda. - ME apresentou o instrumento de procuração concedendo poderes aos Srs. Hyan Saraquino Silva e Victor Medeiros de Castro supostamente autenticado pela Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que entende que as autenticações realizadas pela Dautin Blockchain dizem respeito a documentos eletrônicos apresentados àquela empresa, não sendo, o procedimento realizado, capaz de atribuir autenticidade a documentos físicos.

Questionado quanto a se portaria o documento original para conferência, o preposto da empresa respondeu de forma negativa. Por este motivo, o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar o instrumento de procuração apresentada, tendo em vista que não atende ao disposto no item 17.1 do instrumento convocatório, sendo considerada como cópia simples.

Por seu turno, as declarações exigidas pelo item 10.5.1, "d", "e" e "f" do edital foram firmadas pelo Sr. Hyan Saraquino Silva, cuja atribuição de poderes também não se confirma através do mandado apresentado, razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por não reconhecer os referidos documentos, pelo que a empresa foi considerada impedida de participar do certame licitatório por ter descumprido o item 10.5.4 do instrumento convocatório.

As demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento aos representantes das empresas para suas análises pessoais, solicitando sua rubrica na referida documentação, pelo que estes atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em seu desfavor.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, pelo que o solicitou as rubricas dos licitantes presentes na documentação apresentada.

Imediatamente após o descerramento dos envelopes, o Sr. Pregoeiro constatou que no interior do invólucro apresentado pela empresa Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. constava apenas sua documentação de habilitação, não havendo nenhum documento relacionado à proposta de preços da empresa.

Desta forma, considerando o disposto no item 12.1 do instrumento convocatório, o Sr. Pregoeiro entendeu pela eliminação automática da licitante do certame.

Após a análise inicial das demais propostas apresentadas, considerando a certa complexidade das propostas de preços inerentes ao certame, inclusive quanto a necessidade de apresentação de documentação suplementar que as acompanha, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para submeter as propostas à Secretaria Municipal de Saúde para análise de sua aceitabilidade.



PROCESSO Nº 9.786/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

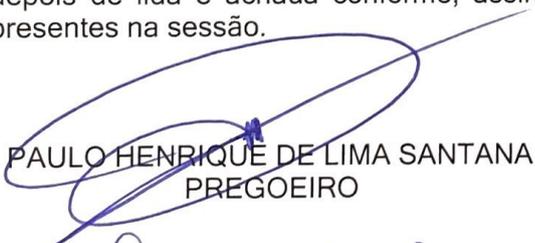
ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização dos referidos documentos. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos participantes, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

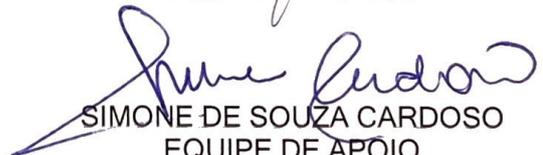
Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive os avisos e chamamentos para sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

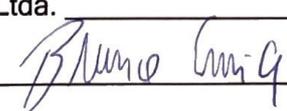

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

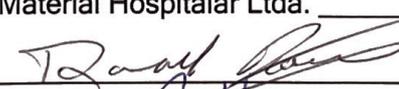

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

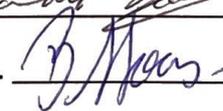

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. _____

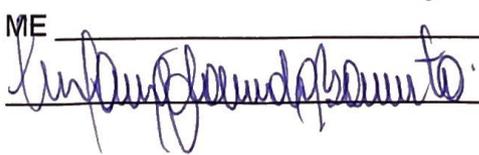
Farmabes Materiais Hospitalares Ltda.  _____

Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. _____

Silítec Produtos Hospitalares Ltda.  _____

Gênese Comércio, Representação e Serviços Ltda.  _____

MR Hospitalar Ltda. - ME _____

MDA Comercial Ltda.  _____

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 26651036000129 40710180000110 20159008000102 26898423000164 10802526000149 24009233000113 37996275000137

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2023 10:11:25

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

A collection of handwritten signatures and scribbles in blue ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others being abstract scribbles. One prominent signature is a large, stylized 'A' or similar character. There are also several smaller, less distinct marks and scribbles.